

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 158/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 4.522/2021, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Marcelo de Rezende Macedo

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTSE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 4.522, de 2021, dispõe sobre a penhora, arresto e adjudicação de imóveis rurais para destinação à reforma agrária no âmbito das execuções fiscais.

2. ANÁLISE

A proposição, bem como a emenda aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação, tratam de matéria de caráter essencialmente normativo acerca dos procedimentos de penhora, arresto e adjudicação de imóveis voltados para a reforma agrária, não acarretando impacto fiscal líquido às finanças públicas federais.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há.

4. RESUMO

A proposição, bem como a emenda aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação, tratam de matéria de caráter essencialmente normativo, restando caracterizada a não implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2025.

MARCELO DE REZENDE MACEDO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA